



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.012

**EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
CONACAPELINSS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Cooperativa Nacional de Consumo dos Aposentados, Pensionistas e Licenciados do INSS.

Artigo 2º - O Diploma de Utilidade Pública ora outorgado, será entregue em cerimônia previamente marcada pela Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 1993.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 102/93.
Autor: Ver. José Augusto de Miranda
krs/.



PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 29

DE 31/01/94